

及第2/2012號法律《公共地方錄像監視法律制度》第八條以及第十一條第一、第四款及第六款的規定，且經聽取個人資料保護辦公室具約束力的意見，現作出本批示。

一、批准於治安警察局出入境事務廳關閘邊境站警司處新安裝及使用2支錄像監視系統鏡頭（編號PC20-12及PC7-16）。

二、批准取消原先按照刊登於二零一六年七月十三日第二十八期第二組《澳門特別行政區公報》的保安司司長第117/2016號批示第一款第二項所指，安裝於上址的2支錄像監視系統鏡頭（編號PC14-01及PC0-09）。

三、治安警察局為負責管理有關錄像監視系統的實體。

四、許可期間屆滿之日與保安司司長第117/2016號批示所指期間一致，可續期。

五、本批示於公布翌日生效。

六、將本批示通知治安警察局。

二零一七年二月十日

保安司司長 黃少澤

二零一七年二月十四日於保安司司長辦公室

辦公室主任 張玉英

社會文化司司長辦公室

第 12/2017 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第4/2017號行政法規《醫療爭議調解中心》第五條第二款及第三款的規定，作出本批示。

一、以定期委任方式委任李潤龍為醫療爭議調解中心協調員，為期兩年，其每月報酬為相當於公職薪俸表七百七十點。

二、本批示自二零一七年二月二十六日起產生效力。

二零一七年二月二十一日

社會文化司司長 譚俊榮

4 e 6 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012 (Regime Jurídico da videovigilância em espaços públicos), e ouvido o parecer vinculativo do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, o Secretário para a Segurança manda:

1. Autorizo a instalação e funcionamento de 2 novas câmaras de videovigilância (n.ºs PC20-12 e PC7-16) no Comissariado do Posto Fronteiriço das Portas do Cerco do Serviço de Migração do Corpo de Polícia de Segurança Pública.

2. Autorizo o cancelamento de 2 câmaras de videovigilância (n.ºs PC14-01 e PC0-09) instaladas no local acima referido, autorizadas anteriormente ao abrigo da alínea 2) do n.º 1 do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 117/2016, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 28, II Série, de 13 de Julho de 2016.

3. O Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP) é a entidade responsável pela gestão das câmaras referidas.

4. A data de caducidade da autorização é prevista no Despacho do Secretário para a Segurança n.º 117/2016, podendo o prazo ser renovável.

5. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

6. Dê-se conhecimento do presente despacho ao CPSP.

10 de Fevereiro de 2017.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 14 de Fevereiro de 2017. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Ioc Ieng*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 12/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 4/2017 (Centro de Mediação de Litígios Médicos), o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É nomeado, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, Bernardino Paulo Azedo Lei como coordenador do Centro de Mediação de Litígios Médicos, com remuneração mensal correspondente ao índice 770 da tabela indiciária da função pública.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de Fevereiro de 2017.

21 de Fevereiro de 2017.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.